



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual **CONCEDE DESCONTO AO IPTU DE 2019.**

Estar em dia com obrigações perante o seu município é um ponto fundamental na relação do contribuinte com o fisco, devendo ser destacado que qualquer solicitação de documento para vendas, transferências, modificações, entre outras coisas referentes ao imóvel do contribuinte, só pode ser requerida se estiver em dia com a sua contribuição.

Os valores arrecadados com IPTU são direcionados para melhorias nos serviços públicos, ou seja, o contribuinte está ajudando no desenvolvimento de Alvorada.

Portanto a proposta vem no sentido de propiciar desconto no pagamento na modalidade à vista dentro das datas avençadas, ao mesmo tempo em que incentiva uma maior adimplência no cumprimento das obrigações pelo contribuinte.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE DESCONTO AO IPTU DE 2019.

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2019:

- I - 20% de desconto para pagamento até o dia 02/01/2019;
- II - 10% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2019;
- III - 5% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal